



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1934, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – SECRETARIA DE OBRAS
15.452.0504 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.706.00 – transferência Especial da União.
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – SECRETARIA DE OBRAS
15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.006 – OBRAS GERAIS - ZONA URBANA
1.706.00 – transferência Especial da União.
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral